PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ
Alameda David Carneiro, 243 - Centro
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 67/2018/GAB

Lapa, 02 de Março de 2018.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 31/2018, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, para Ampliação da UBS da COHAPAR.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Lapa
Código Verificador do Processo: E921
Protocolo 129/2018 02/03/2018
PAULO CÉSAR FIATES FURIATI - PREFEITO MUNICIPAL
Ofício
MARILDA BONICZKOWSKI 16:41:11

Ilmo. Sr.
ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.

ARTHUR VIDAL
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N° 31, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, para Ampliação da UBS da COHAPAR.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 260.500,00(Duzentos e Sessenta Mil e Quinhentos Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde
10.301.0011.1051 AMPLIAÇÃO UNIDADE DE SAÚDE COHAPAR
817: 4.4.90.51.00.00.500 – Obras e Instalações — R$ 96.500,00

10.0301.0011.1052 AMPLIAÇÃO UNIDADE DE SAÚDE COHAPAR - EMENDA PARLAMENTAR
817: 4.4.90.51.00.00.500 – Obras e Instalações — R$ 164.000,00
TOTAL..... **R$ 260.500,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Superávit Financeiro da fonte 500, conta n° 624.021-3 — R$ 96.500,00
O Superávit Financeiro da fonte 500, conta n° 624.023-0 — R$ 164.000,00
TOTAL..... **R$ 260.500,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de Março de 2018.

Paulo Cesar Fiates Puriati
Prefeito Municipal

JUSFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 31, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, até o limite de R$ 69.950,11(Sessenta e Nove Mil, Novecentos e Cinquenta Reais e Onze Centavos).

Para complementação do valor (conforme justificativa no projeto de Lei nº 30 de 02/03/2018) a ser aplicado na ampliação da Unidade Básica de Saúde do Bairro COHAPAR, que tem com principal objetivo prover infraestrutura adequada às equipes de Atenção Básica.

Informo ainda que, os valores relativos a este Projeto de Lei, serão efetivados por Excesso de Arrecadação, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de Março de 2018.

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal